



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.700 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.014. DECLARA DE EXPANSÃO URBANA ÁREA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de expansão urbana uma área de terras, denominada Chácara Broto Verde, representada pela matrícula 8.271 do C.R.I., melhor descrita abaixo:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 6, cravado no centro da estrada municipal que demanda ao antigo distrito de Borebi, sobre o córrego Taperão, onde confronta com Sergio Wladimiechi; Daí segue pela margem esquerda do Córrego Taperão, por uma distância de 100,00 metros; Deste ponto deflete a direita com um Rumo 08°30' NE, por uma distância de 350,00 m, cerca, confrontando com área de propriedade de Açucareira Zillo-Lorenzetti S/A (área desdobrada); Deste ponto deflete a direita com um Rumo 77°30' NE, por uma distância de 100,00 m, cerca, confrontando com a propriedade de Açucareira Zillo-Lorenzetti S/A (área desdobrada); Deste ponto deflete a direita com o Rumo 01°00' SW, por uma distância de 210,00 m, cerca, confrontando com a propriedade de Açucareira Zillo-Lorenzetti S/A (área desdobrada) até o ponto 05, cravado na divisa de Sergio Wladimirch; Deste ponto deflete a direita com o rumo 08°30' SW, por uma distância de 140,00 m, cerca, confrontando com Sergio Wladimirch até o ponto 06; ponto inicial da descrição deste perímetro, com uma área de 3,6083 hectares ou 1,491 Alqueires Paulista."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 01 de Dezembro de 2.014.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 02/12/14
Pág. 34 Jornal JC-Baurm